



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Ofício nº 009/2026**

Fronteiras/PI, 23 de abril de 2026.

Ao Senhor  
Wallace de Jesus Inocêncio  
Doutorando em Economia  
London School of Economics and Political Science

**Assunto: ações afirmativas raciais em concursos públicos municipais no Brasil.**

Senhor,

Em resposta ao e-mail encaminhado a esta Casa Legislativa, segue anexo a este ofício o questionário com as devidas informações deste município.

Reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de distinta consideração e apreço, colocando esta Casa Legislativa à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Samuel Agripino Ribeiro  
**PRESIDENTE**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## QUESTIONÁRIO

1. Há legislação municipal vigente que reserve vagas para negros, pardos ou afrodescendentes em concursos públicos municipais do seu município?

R: [NÃO]

2. Há legislação municipal vigente que reserve vagas para indígenas em concursos públicos municipais do seu município?

R: [NÃO]

3. Qual é o percentual de vagas reservado para negros, pardos ou afrodescendentes?

R: [NÃO HÁ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA O ASSUNTO]

3. Qual é o percentual de vagas reservado para indígenas?

R: [NÃO HÁ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA O ASSUNTO]

4. Em caso positivo, qual o número e ano da lei? (ex: Lei Municipal nº 1.234/2020)

R: [NÃO HÁ]

5. Poderiam disponibilizar uma cópia da legislação?

R: [NÃO HÁ]